



**PET – ECONOMIA  
SELEÇÃO PARA NOVOS MEMBROS**

**EDITAL Nº 01, de 16 de agosto de 2021**

O PET-ECONOMIA divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do concurso destinado a selecionar novos integrantes para entrada a partir do primeiro semestre de 2021 (ano acadêmico). Esse processo seletivo está de acordo com a Lei no 11.180, de 23 de setembro de 2005 e pelas Portarias do MEC no 3.385 de 29 de setembro de 2005 e no 1.632 de 25 de setembro de 2006.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O concurso, a ser realizado pelo próprio PET-Economia, visa ao provimento de vagas para membros bolsistas e não bolsistas. São 5 vagas para bolsistas e 2 para não-bolsistas.

**1.2** – O concurso será constituído de três etapas:

**I- Primeira Etapa** – provas de caráter eliminatório e classificatório a serem realizadas por todos os candidatos, na forma estabelecida nos itens 6 e 7.

**II- Segunda Etapa** – dinâmica em grupo de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada com os candidatos classificados da Primeira Etapa, na forma estabelecida no item 8.

**III- Terceira Etapa** – de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos habilitados e classificados pelas etapas anteriores, na forma estabelecida no item 9.

**2 – DOS BENEFÍCIOS DO APROVADO:**

I- Fará jus a um certificado de participação no PET ao completar 2 anos de efetiva participação;

II- Em sendo bolsista, receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 por mês;

III- Se não bolsista, terá prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha

os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PET**

#### **3.1 – São atribuições dos membros do grupo PET:**

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

V - ao fim de um ano apresentar um texto/ artigo, derivado de sua pesquisa individual;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

VII - fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso **(Ver ANEXO 1)**

### **4 – DOS REQUISITOS**

#### **4.1 – Poderá ser selecionado como membro do PET-Economia o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:**

I- estar regularmente matriculado no **primeiro, terceiro ou quinto períodos** do curso de graduação em Ciências Econômicas da UFPE, campus Recife;

II- apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 5,0 (cinco) (para alunos do terceiro e quinto);

III- ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

#### **4.2 –O aluno bolsista não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa – da CAPES, do CNPq, Monitoria, PIBID, PIBITI ou de quaisquer outras instituições de fomento à pesquisa.**

## 5 – DA INSCRIÇÃO

**5.1** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** – As inscrições poderão ser realizadas no período de **21 a 30 de setembro de 2021**. As inscrições devem ser efetuadas eletronicamente através do [Formulário de Inscrição](https://forms.gle/qPKdenabbBUFWFnT9) disponível em <<https://forms.gle/qPKdenabbBUFWFnT9>> e na [página do PET ECONOMIA](https://sites.ufpe.br/peteconomia/) na internet (<https://sites.ufpe.br/peteconomia/>). No momento da inscrição deve ser anexada, no próprio Formulário, uma cópia do histórico escolar mais atualizado. Para os alunos do primeiro período, estes devem anexar a nota do ENEM. Apenas os membros da comissão de seleção terão acesso às informações dos candidatos. Uma resposta de confirmação será enviada a todos os inscritos. Em caso de não recebimento, entrar em contato por e-mail ou redes sociais com o PET durante o período de inscrição.

**5.3** - Os candidatos devem ainda submeter uma **carta de intenções**, versando sobre seu interesse em fazer parte do grupo e sobre a importância que o PET poderá ter em sua formação. Deve versar ainda sobre a história de vida do candidato (fatos que sejam relevantes). Esta carta de intenções deve ser anexada em pdf no ato da inscrição. A formatação deve seguir o seguinte padrão:

5.3.1. Espaçamento duplo entre linhas, fonte times new roman, tamanho 12, margens de no mínimo 1,5 cm, papel A4. Máximo de 2 páginas.

5.3.2. A carta de intenções deve ser enviada no momento da inscrição do candidato. Ela deve ser anexada no formulário de inscrição.

**5.4** – As informações prestadas no Formulário de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

## I – PRIMEIRA ETAPA

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** – As provas escritas (Etapa I) serão realizadas **das 14h00 às 16h30 do dia 04 de outubro de 2021** em **ambiente virtual** que será enviado por e-mail aos inscritos. O candidato deve confirmar o recebimento do e-mail.

6.2 – O candidato deverá providenciar acesso à internet e testar o acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, considerando o horário local, munido de documento de identificação com foto.

**6.4 – O tempo de duração das provas da primeira etapa será de 2 horas e 30 minutos, cabendo ao candidato administrá-lo.**

6.5 – As provas serão realizadas utilizando o **GOOGLE FORMS**, portanto recomenda-se que os candidatos se familiarizem com essa ferramenta antecipadamente.

6.6 – Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação com outras pessoas, nem a utilização de livros, manuais, anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, mp3 player, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.7 – Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data ou do horário estabelecido.

## **7 – DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA**

7.1 - Serão realizados dois exames: uma redação e uma avaliação verbal-quantitativa. Os dois exames que constituem a primeira etapa terão caráter eliminatório e classificatório.

7.2 – A **redação** avaliará a capacidade dissertativa-argumentativa. Serão avaliadas as seguintes competências: 1. Domínio da forma padrão da língua portuguesa; 2. Compreensão da proposta do tema; 3. Seleção e organização das ideias; 4. Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação; 5. Elaboração de propostas de solução para os problemas propostos.

7.3 - A **avaliação verbal-quantitativa** será constituída de questões de múltipla escolha, com 20 questões totais, divididas entre 10 questões verbais e 10 questões quantitativas matemáticas.

7.3.1 - Nas questões verbais serão avaliadas as seguintes competências: 1. Ler e entender textos diversos; 2. Avaliar proposições argumentativas.

7.3.2 - Nas questões quantitativas matemáticas serão avaliadas as seguintes competências: 1. Análise de insuficiência de dados; 2. Lógica matemática; 3. Capacidade analítica.

7.4 – A plataforma utilizada será o **GOOGLE FORMS**, mais informações serão dadas no dia anterior à prova.

7.5 - As provas sem qualquer tipo de identificação dos candidatos serão analisadas por uma comissão formada por integrantes do PET Economia.

7.6 - Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada exame.

7.6.1. A nota da redação (NR) será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.7 - A nota da primeira etapa (NP) de cada candidato será formada pela média simples da nota da redação (NR) e da nota da avaliação verbal-quantitativa (NE):

$$NP = (NR + NE)/2$$

## **II – SEGUNDA ETAPA**

### **8 – DOS CRITÉRIOS DA SEGUNDA ETAPA**

**8.1** – A segunda etapa será constituída de dinâmicas em grupo e terão caráter eliminatório e classificatório.

**8.2** – As dinâmicas serão realizadas em ambiente virtual. Elas ocorrerão a partir das **14 horas do dia 07 de outubro de 2021** através do Google Meets.

**8.3** – Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das atividades.

**8.4** – O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

**8.5.** - Os critérios que serão observados e avaliados são:

- 8.5.1. Trabalho em equipe;
- 8.5.2. Contribuição e criatividade;
- 8.5.3. Proatividade;
- 8.5.4. Comunicação;
- 8.5.5. Respeito com o outro.

**8.6** - Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada item. A nota da segunda etapa (NS) será a média aritmética das notas de cada item avaliado nesta etapa.

## **III – TERCEIRA ETAPA**

### **9 – DOS CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA**

**9.1** – A terceira etapa será constituída de entrevista, da análise do histórico acadêmico e da carta de

intenções do candidato.

**9.2** – As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, **a partir das 13:00 horas do dia 13 de outubro de 2021**, seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados na segunda etapa.

**9.3** – O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

**9.4** - Serão avaliados nesta etapa:

9.4.1. Motivação do candidato.

9.4.2. Identificação com a proposta do grupo.

9.4.3. Conhecimento sobre o programa.

9.4.4. Histórico do estudante.

**9.4** - Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) para o desempenho na entrevista. A nota da terceira etapa (NT) será a média aritmética das notas de cada item avaliado nesta etapa.

## **10 - DA NOTA FINAL**

**10.1** – A nota final (NF) será definida como:

$$NF = 0,2*NP + 0,2*NS + 0,6*NT$$

Onde NP = nota obtida na primeira etapa, NS=nota obtida na segunda etapa e NT = nota obtida na terceira etapa.

**10.2.** A classificação final, em ordem decrescente de pontos, será usada para preenchimento das vagas indicadas neste edital.

**10.3.** Em caso de empate, serão priorizados candidatos cotistas (em conformidade com a modalidade de ingresso do SISU que rege as vagas reservadas pela lei 12.711 de agosto de 2012) ou ainda candidatos que atendam a critérios de vulnerabilidade social (definidos pela PROAES).

## **11- DOS RESULTADOS**

**11.1** – A lista com os candidatos habilitados para a segunda etapa será divulgada na página do PET-Economia na internet, nas redes sociais do PET Economia ([Facebook](#), [Instagram](#), [Twitter](#)) até às 20h do dia 06 de outubro de 2021.

**11.2.** Candidatos que obtiverem nota inferior a **7,0 (sete)** em qualquer das etapas serão considerados reprovados. Não podendo participar de etapas seguintes.

**11.3** – Os nomes dos candidatos selecionados na etapa final serão divulgados na página do PET-Economia na internet, nas redes sociais do PET Economia ([Facebook](#), [Instagram](#), [Twitter](#)) e na página da PROGRAD <[www.ufpe.br/prograd/apoioacademico](http://www.ufpe.br/prograd/apoioacademico)>, a partir do dia 14 de outubro de 2021.

**11.4.** - Candidatos que se comportarem de forma desrespeitosa em qualquer das etapas serão excluídos.

**11.5** - Questões não abrangidas por este edital, serão analisadas pela Comissão de Seleção.

## ANEXO 1



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_, aluno (a) do curso de graduação de Ciências Econômicas, matrícula nº \_\_\_\_\_, participante do PET na condição de (BOLSISTA/NÃO BOLSISTA) firmo perante a Instituição Universidade Federal de Pernambuco, situada à Av. Professor Moraes Rego, 1235- Cidade Universitária, Recife, inscrita no CNPJ/ME 24.134.488001-08, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010(\*) republicada em 31 de outubro de 2013 em razão das alterações implementadas pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior e ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada, no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e pelo Pró-Reitor de Graduação da IES.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ALUNO(A)

---

TUTOR(A)

---

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO